



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1618, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como segue:

02006001 - Setor de Obras Manutenção e Agricultura	
154520575/1175-0322 - Obras de Melhoramento Urbano - Rec. Multas Trânsito	
44905101	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02006003 - Setor de Limpeza e Manutenção	
18541045621270202 - Manutenção atividades usina triagem e compostagem de lixo	
31901104 - Pessoal cargo efetivo (vinc. INSS) Exceto Fundeb	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2012.

Dom Silvério, 18 de dezembro de 2012.


José Maria Repólês
Prefeito Municipal